



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

LEI Nº 3.444, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

Altera a Lei Municipal nº 3.342, de 27 de dezembro de 2012 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Três Pontas para o exercício financeiro de 2013, e dá outras providências”, mediante abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo de Três Pontas-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Municipal para o exercício de 2013, Lei Municipal n.º 3.342, de 27 de dezembro de 2012, no valor de R\$ 392.312,29 (trezentos e noventa e dois mil trezentos e doze reais e vinte e nove centavos) de acordo com o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal 4.320/64.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2027 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil	2.111 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FNDE	392.312,29
TOTAL			392.312,29

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	03	Secretaria Municipal de Educação	
Subunidade	03	Convênios e Demais Despesas	
Função	12	Educação	
Subfunção	365	Educação Infantil	
Programa	2027	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil	
Ação	2.111	Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - FNDE	
Conta Econ.	33.90.30	Material de Consumo	292.312,29
Conta Econ.	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

Art. 2º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, o excesso de arrecadação proveniente do repasse pelo FNDE- Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação no valor de R\$392.312,29 (trezentos e noventa e dois mil trezentos e doze reais e vinte e nove centavos), conforme art.43, §1º, inciso II da Lei 4.320/64.



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 31 de outubro de 2013.

Paulo Luis Rabello
Prefeito Municipal

Leiner Marchetti Pereira
Procurador-Geral

Érik dos Reis Roberto
Secretário Municipal de Educação

Giselle Oliveira Azevedo
Secretária Municipal de Fazenda